



Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero - AP, 68903-419 - Campus Marco

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 -PROGEP/UNIFAP DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 005/2024 - UNIFAP

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 01/2013-CONDIR, com a Portaria nº 1326/2020 - UNIFAP, torna pública a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor(a) Substituto(a), regido pelo Edital nº 005/2024 - UNIFAP, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a legislação vigente, em particular a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 9784, de 29 de janeiro de 1999 e Decretos nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, às normas contidas neste Edital de Convocação, seus anexos e observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital de convocação tem por objetivo convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 005/2024 - UNIFAP, homologado e publicado no DOU nº 164, de 26/08/2024, Seção 3, Página 79, para o preenchimento de vaga de Professor(a) Substituto(a) da UNIFAP, conforme perfil de vaga descrito no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Somente poderá assinar o Contrato com a UNIFAP o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e aprovado(a), após submeter-se ao exame documental, relacionado no Anexo II deste edital de convocação, de caráter eliminatório.
- 1.3 A validação da documentação original deverá ser realizada junto à





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

equipe avaliadora, no Prédio da PROGEP (prédio atrás da Reitoria), conforme cronograma deste edital.

- 1.4 O candidato(a) que não tenha interesse em assumir o cargo para qual está sendo convocado(a), deverá entregar a "Declaração de Desistência" (ANEXO III) à Divisão de Provimento da PROGEP, por meio do endereço eletrônico **provimento-prof.subst@unifap.br**, para que a Administração tenha conhecimento e possa dar continuidade aos trâmites de convocação do próximo candidato.
- 1.5 Não é garantido a inserção na folha de pagamento no ato da assinatura do contrato, visto a necessidade de concluir todas as etapas do processo admissional, uma vez que o sistema do Governo Federal dispõe de cronograma de abertura e fechamento para cadastro das informações e geração do vencimento do contratado(a).
- 1.5.1 Caso o contratado(a) não seja cadastrado nos sistemas do Governo Federal, no prazo de abertura do sistema da folha de pagamento do mês de assinatura de contrato, o professor receberá os valores correspondentes ao retroativo a contar da data de assinatura do contrato.

2. DA ETAPA DO EXAME DOCUMENTAL

- 2.1 O candidato convocado deverá apresentar os documentos necessários no formato virtual, no período de 20/10/2025 a 27/10/2025.
- 2.2 A relação da documentação necessária para a investidura no cargo consta no Anexo II deste edital.
- 2.3 Os candidatos deverão enviar toda a documentação do Anexo II, para o e-mail provimento-prof.subst@unifap.br, na ordem que se encontram listados, em um único arquivo e no formato PDF. Tais documentos devem possuir os requisitos de integridade, confiabilidade, rastreabilidade e auditabilidade, motivo pelo qual não serão considerados documentos ilegíveis e/ou incompletos e fora da ordem listada.





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

É indispensável, a validação de todos os documentos junto à UNIFAP no prazo estabelecido neste edital. A validação consiste na apresentação dos documentos originais e obrigatórios junto à Administração Pública.

- 2.3.1 Os candidatos devem priorizar o envio de documentos e comprovantes cuja autenticidade possa ser verificada de forma on-line, seja por meio de *OR Code*, código de verificação, dentre outros mecanismos.
- 2.3.2 Em caso de documentos que possam ser autenticados na web, o(a) candidato(a) deve anexar uma cópia da página que conste a autenticação do documento.
- 2.4 O(a) candidato(a) fica ciente de que o envio por e-mail de documentos físicos digitalizados implica, automaticamente, na declaração de que os documentos apresentados possuem, integralmente, informações verídicas, e que está ciente de que, em caso de declaração falsa, a qualquer tempo, ficará sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, conforme determina o § 2° do art. 3° da Lei n° 13.726/2018, aos demais normativos previstos do Edital 005/2024-UNIFAP, bem como quaisquer outras legislações aplicáveis.
- 2.5 A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará no não cumprimento da exigência do item 2 deste edital de convocação.
- 2.6 É facultado à UNIFAP exigir do candidato convocado, além da documentação prevista no Anexo II, outros documentos que julgar necessários.
- 2.7 O candidato aprovado que possuir vínculo com a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas subsidiárias e sociedades controladas, bem como de empresas do setor privado, deverá apresentar documento comprobatório de compatibilidade de horário emitido pelo órgão/empresa, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, art. 6º, § 1º, e segundo o item 8 do Anexo II.





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

2.8 O candidato deverá apresentar as declarações e termos anexos ao edital assinados eletronicamente pelo GovBr (www.gov.br) e devidamente preenchidos, sendo de total responsabilidade do candidato as informações fornecidas.

3. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 3.1 Após a publicação do Resultado da Etapa de Exame Documental, o(a) candidato(a) APROVADO(A) terá o seu processo administrativo de admissão encaminhado para a emissão da portaria de formalização de contratação e em seguida será chamado para a celebração do contrato de trabalho com a UNIFAP.
- 3.2 O candidato com a situação de "EM ANÁLISE QUANTO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS", terá o seu processo administrativo de admissão encaminhado para análise e emissão de parecer técnico, sendo aprovado na análise jurídica, será realizado uma nova publicação do seu resultado na etapa de exame documental, em seguida emitido a portaria de formalização de contratação e por fim o candidato será chamado para a assinatura do contrato de trabalho com a UNIFAP.
- 3.3 O candidato com a situação de "REPROVADO" na análise documental, terá o resultado publicado e será notificado via e-mail, quanto ao parecer técnico e/ou decisão administrativa da UNIFAP. Após a notificação, o candidato tem o prazo de (10) dez dias para interposição de recurso administrativo, podendo também recorrer do parecer e/ou decisão administrativa.
- 3.4 Após a assinatura do contrato, o(a) professor(a) substituto(a) será apresentado imediatamente à Coordenação do Curso que será designado para exercer suas atividades.
- 3.5 Para fins de registro nos sistemas do Governo Federal, a Coordenação do Curso deverá encaminhar memorando eletrônico para a Divisão de Cálculo Trabalhista/ Provimento (DCT/ PROGEP),





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

confirmando a data de apresentação do(a) servidor(a).

- 3.6 Após a confirmação da apresentação do(a) professor(a) substituto(a), a Divisão de Cadastro (DIC/PROGEP) fará o cadastro da matrícula SIAPE e demais registros sistemáticos do(a) contratado(a). Em seguida, o processo administrativo será encaminhado para a Divisão de Pagamento de Servidores Ativos (DIPSA) a fim de efetuar os ajustes financeiros.
- 3.7 Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o candidato iniciar suas atividades, ou mesmo participar de reuniões do colegiado, antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado ato ilegal do candidato e uma irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Coordenação do curso cujo o professor substituto será vinculado podendo ensejar na nulidade contratual.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O não atendimento aos requisitos para contratação estabelecidos no ANEXO II do presente edital, bem como, os estabelecidos no Edital nº 005/2024-UNIFAP acarretará a anulação de todos os procedimentos decorrentes.
- 4.2 O contrato de professor(a) substituto(a) será firmado por prazo determinado com **duração mínima de 6 (seis) meses** e poderá ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses (art. 4.°, II e § único, I da Lei n.° 8.745, de 1993) e nem o prazo de afastamento do docente titular cuja contratação do professor substituto será vinculada.
- 4.3 O contrato de trabalho do(a) professor(a) substituto(a) ficará vinculado à matrícula e ao afastamento do(a) docente efetivo(a) o qual o mesmo está sendo contratado para substituir.
- 4.4 Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da contratação temporária (retorno do docente afastado), o contrato do(a) professor(a) substituto(a) será encerrado imediatamente.
- 4.5 A contratação como professor(a) substituto(a) não gera expectativa





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério.

- 4.6 O(a) professor(a) substituto(a) contratado(a) será vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).
- 4.7 O(a) professor(a) substituto(a) que já firmou o contrato administrativo com a Administração Pública Federal, somente poderá ser novamente contratado, depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior. (art. 9°, III, da Lei n.º 8.745, de 1993, com redação dada pela Lei n.º 9.849, de 1999
- 4.8 Este edital de convocação se submete, ao Edital nº 005/2024-UNIFAP de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, suas retificações e anexos.
- 4.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, editais, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame e sua admissão, no site www.unifap.br e/ou https://www2.unifap.br/drh/editais-de-convocações/, https://www2.unifap.br/drh/.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2025.

EMANUELLE SILVA BARBOSA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP Portaria nº 0461/2024- UNIFAP

NALIMILSON GOMES PINHEIRO

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal – DAP Portaria nº 1903/2024-UNIFAP





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco

CRONOGRAMA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)

Convocação de Candidatos do Edital nº 005/2024-UNIFAP Edital de Convocação nº 006/2025 — PROGEP/UNIFAP

Ordem	Evento	Data
01	Publicação do Edital de Convocação nº 006/2025 referente ao Edital 005/2024 – PROGEP/UNIFAP	20/10/2025
02	Exame Documental - Encaminhamento documentos via digital - provimento-prof.subst@unifap.br	20/10/2025 a 27/10/2025
03	Análise Documental e validação junto à equipe DCT PROVIMENTO(*)	28/10/2025
04	Resultado do Exame Documental	31/10/2025
05	Previsão de Assinatura do Contrato	03/11/2025

^(*) Obs: em qualquer tempo e/ou a critério da Divisão de Provimento, o(a) candidato(a) deverá efetuar a validação (apresentação dos documentos originais) relativos à etapa documental junto a este IFES, de forma individual sendo o candidato comunicado por e-mail pela Divisão de Provimento com dia e horário.





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

ANEXO I

Convocação de Candidatos do Edital nº 005/2024-UNIFAP

Edital de Convocação nº 006/2025 - PROGEP/UNIFAP

PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS O(A) CANDIDATO(A):

N°	Nome	Class.	Área de Conhecimento	Curso Solicitante	Professor Afastado	Portaria de Afastamento	Processo nº
1	Everson dos Santos David	1° (Negro)	5001 - Microbiologia e Imunologia, Bioética, Diagnóstico Molecular Das Doenças Infecciosas	Ciências Farmacêuticas <i>Campus</i> Marco Zero	Anna Eliza Maciel de Faria Mota Oliveira	Portaria nº 1037/2025	23125.0215 59/2025-29
2	Rodson William Barroso Juarez	1° (Ampla)	5023 - Economia	Relações Internacionais <i>Campus</i> Marco Zero	Izabel Cristina Medina Brum	Portaria nº 0589/2023	23125.0217 26/2025-31
3	Amanda Cristina Souza da Silva	1° (Negro)	5024 - História e Culturas Africanas e História e Culturas Afro Brasileiras	Licenciatura em História <i>Campus</i> Marco Zero	Dorival da Costa dos Santos	Portaria nº 1365/2025	23125.0207 39/2025-93





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

01 cópia legível de cada documento, anexados em único arquivo, no formato PDF e na respectiva ordem abaixo:

- 1) Ficha de Dados Funcionais (Anexo IV);
- 2) Termo de Compromisso (Anexo V);
- 3) Termo de Ciência (Anexo VI)
- 4) Termo de Opção de Auxílio Alimentação (Anexo VII);
- 5) Declaração de Penalidade (Anexo VIII);
- 6) Declaração de Vínculos Professor Substituto (Anexo IX);
- 7) Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Atividades de Natureza Privada; (Anexo X);
- Se possuir outro vínculo de emprego/cargo público em outro órgão, bem como de empresa privada, deverá apresentar o último comprovante de rendimento (contracheque) e declaração do órgão ou empresa contendo as seguintes informações:

Se servidor ativo, a declaração deve conter:

a) denominação do cargo que exerce; b) jornada semanal do cargo que exerce; c) horários de entrada e saída diários; d) unidade da federação em que exerce o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo; f) a data de ingresso; g) área de atuação do cargo (médico, saúde, técnico, magistério).

Se servidor aposentado, a declaração deve conter:

a) denominação do cargo que deu origem à aposentadoria; b) fundamento legal da aposentadoria; c) jornada do cargo que exerceu; d) unidade da federação que exerceu o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo em que se deu a aposentadoria; f) data do início da vigência da aposentadoria; g) área de atuação do cargo em que se deu a aposentadoria (médico, saúde, técnico, magistério); h) além de cópia do ato legal que concedeu a aposentadoria.

Se pensionista, a declaração deve conter:

a) tipo e fundamento legal da pensão; b) grau de parentesco; c) dependência econômica; d) data de início do benefício; e) além de cópia do ato legal que concedeu a pensão.

Se funcionário de empresa privada, a declaração deve conter:

- a) denominação do cargo que exerce; b) jornada semanal do cargo que exerce; c) horários de entrada e saída diários; d) nome do empregador; e)) endereço e telefone da empresa em que exerce a atividade remunerada; f) a data de ingresso; g) área de atuação do cargo (médico, saúde, técnico, magistério).
- 8) Declaração de Seguro Desemprego (Anexo XI);
- 9) Autorização para acesso à Declaração de Ajuste Anual de Bens e Renda/RFB ao TCU (Anexo XII);
- 10) Declaração de Bens de Valores (Anexo XIII) e/ou Declaração Completa de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e respectivo recibo de entrega (se possuir);
- 11) Ficha de Cadastro de Dependentes (se houver) (Anexo XIV);
- 12) Cópia de Certidão de Casamento ou União Estável (se houver);
- 13) Cópia de RG e CPF dos Filhos/ Dependentes menores de 21 anos (se possuir);
- 14) Declaração de Autenticidade de Documentos (Para a entrega no formato virtual) (Anexo XV);
- 15) Carteira de Identidade (RG);
- 16) CPF;
- 17) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Emitida pelo site da Receita Federal);





- 18) Comprovante de inscrição NIT ou PIS/PASEP;
- 19) Título Eleitoral;
- 20) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (Emitida pelo site do TRE);
- 21) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 22) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- 23) Carteira de Trabalho páginas em que constam a foto, os dados pessoais e as folhas que contiverem anotações sobre as admissões e desligamentos. Será aceito também a carteira de trabalho digital;
- 24) Passaporte com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para estrangeiros);
- 25) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e documento de certificação de Proficiência em Língua Portuguesa da CELPE-Bras
- 26) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou de parente de 1º grau ou cópia de contrato de locação de imóvel);
- 27) Comprovante de **Conta Salário** (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta) e somente dos seguintes Bancos: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander. Para recebimento de salário pelo Banco da Caixa Econômica será aceito apenas a Conta Salário, que deverá estar **OBRIGATORIAMENTE** vinculada ao **CNPJ específico do Ministério do Planejamento** (**Economia**).
- 28) Diploma da Graduação e demais titulações, conforme perfil exigido no Anexo I do Edital nº 005/2024 UNIFAP, acompanhado do Histórico Escolar. (01 cópia legível frente e verso)
- Obs 1.: Caso o diploma ainda não tenha sido confeccionado, <u>é necessário apresentar uma declaração</u> <u>de conclusão de curso, expedida pelo setor competente da Universidade de origem, devendo constar no texto: nome do aluno, do curso e título da dissertação/tese com data da defesa, devendo ainda constar a informação de que está apto(a) ao título adquirido e que o diploma já foi solicitado e está em fase de expedição</u>.
- Obs 2: Os diplomas obtidos no exterior devem OBRIGATORIAMENTE estar revalidados em instituições de ensino no Brasil/ reconhecido, bem como acompanhados da tradução juramentada (diploma e histórico escolar).
- 29) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe pertencente, conforme exigência nos termos do Anexo I e retificações do Edital nº 005/2024-UNIFAP. (se houver);
- 30) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal onde reside atualmente o candidato (https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa);
- 31) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Estadual (Certidões emitidas pelo site do Tribunal de Justiça do Estado onde reside o candidato).





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu,			
portador(a) do RG nº	, CPF n°		declaro para os
devidos fins, a minha renú	ncia ao cargo de		para o qual fui
classificado(a) em	lugar, da área		, no
Processo Seletivo de		da Universidade Fede	eral do Amapá,
regido pelo Edital nº	, conforme Edital de l	Homologação do Resi	ultado nº
, publicade	o no Diário Oficial da União nº	, seção	página(s)
de			
	,de	de	
		dc	·
•			
	ASSINATURA DO(A) CANDID	OATO(A)	





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

ANEXO IV

			FICHA DE I FUNCIO		S				
Nome:									
Sexo: () Feminino () Masc	culino	Non	ne Social:						
Pai:		•							
Mãe:									
Tipo sanguíneo:	Cor/Etni	or/Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta							
Data de Nascimento:		Natur	alidade (cidade/	UF):		Nac	cionalidade:		
Estado Civil:	-		Nome do Côn	juge:					
Quant. Dependentes econor	nicamente	:	Pessoa com def Tipo de deficiêr		ı()\$	Sim) Não		
Endereço Residencial:								Nº	
Complemento:				Bair	·o:				
Município:				Estado:					
Telefones:				С	EP:				
E-mail:				•					
			DOCUME APRESENT		3				
CPF n°:			PIS ou PASI	EP n°:					
Carteira de Identidade nº:		Ć	Orgão expedidor:		/UF:		Data da E	expedie	ção:
Título de Eleitor:	UF		Zona:	Seçã	Seção: Data da Expedição			ção	
Certificado militar nº:	•	Órgâ	ão Expedidor:		Série:		Data de E	Expedic	ção:
Carteira de trabalho nº: Digital Não				()	Sér	ie:			UF:
Data do primeiro emprego:		•	I	Passapo	rte nº:				
Carteira de Motorista nº: Registro:					UF	?:	Data de Ex	pediçã	ĭo:
Categoria:		寸	Data primeira h	abilitaç	ão:		Validade:		
Registro profissional nº:		Г	Data Expedição:			Órg	gão Expedido	or:	





Banco:	Agência:	Nº Conta:	Tipo de Conta: () Corrente () Poupança () Conta Salário () Outros
Ensino Médio	ou Equivalente:	ESCOI	LARIDADE
Ano de conclu		Instituição:	
And de concid	asao.	mstituição.	
FORMAÇÃO: Formação:	01: (vålido somei	nte com a cópia do certif	icado/diploma)
	Técnico () Grad	uação () Especialização	() Mestrado () Doutorado
, ,,	ento de ensino:	uação () Especianzação	Ano de conclusão:
Município/UF		País:	
	-		1 2 2 2 2
DRMAÇÃO 02	· (válido somente	com a cópia do certifica	do/dinloma)
	. (vando somente		do/dipiona)
Formação:	. (vando somente		uo/dipioina)
Formação:	·	luação () Especialização	() Mestrado () Doutorado
Formação: Titulação: (·	luação () Especialização	
Formação: Titulação: (Estabelecim Município/Ul) Técnico () Grace ento de ensino: F:	luação () Especialização com a cópia do certifica	() Mestrado () Doutorado Ano de conclusão: País:
Formação: Titulação: (Estabelecim Município/UI DRMAÇÃO 03 Formação: Titulação: () Técnico () Gracento de ensino: F: : (válido somente	com a cópia do certifica	() Mestrado () Doutorado Ano de conclusão: País:
Formação: Titulação: (Estabelecim Município/UI DRMAÇÃO 03 Formação: Titulação: () Técnico () Graciento de ensino: F: : (válido somente) Técnico () Graciento de ensino:	com a cópia do certifica	Ano de conclusão: País: do/diploma) () Mestrado () Doutorado
Formação: Titulação: (Estabelecim Município/Ul PRMAÇÃO 03 Formação: Titulação: (Estabelecim) Técnico () Graciento de ensino: F: : (válido somente) Técnico () Graciento de ensino:	com a cópia do certifica	Ano de conclusão: País: do/diploma) () Mestrado () Doutorado Ano de conclusão:
Formação: Titulação: (Estabelecim Município/Ul PRMAÇÃO 03 Formação: Titulação: (Estabelecim Município/Ul PRMAÇÃO 04) Técnico () Gracento de ensino: F: : (válido somente) Técnico () Gracento de ensino: F:	com a cópia do certifica	Ano de conclusão: País: do/diploma) () Mestrado () Doutorado Ano de conclusão: País:
Formação: Titulação: (Estabelecim Município/Ul PRMAÇÃO 03 Formação: Titulação: (Estabelecim Município/Ul PRMAÇÃO 04 Formação:) Técnico () Gracento de ensino: F: : (válido somente) Técnico () Gracento de ensino: F: : (válido somente	com a cópia do certifica luação () Especialização com a cópia do certifica	Ano de conclusão: País: do/diploma) () Mestrado () Doutorado Ano de conclusão: País: do/diploma)
Formação: Titulação: (Estabelecim Município/UI DRMAÇÃO 03 Formação: Titulação: (Estabelecim Município/UI DRMAÇÃO 04 Formação: Titulação: () Técnico () Gracento de ensino: F: : (válido somente) Técnico () Gracento de ensino: F: : (válido somente) Técnico () Gracento de ensino:	com a cópia do certifica luação () Especialização com a cópia do certifica	Ano de conclusão: País: do/diploma) Ano de conclusão: País: Ano de conclusão: País: do/diploma)
Formação: Titulação: (Estabelecim Município/UI DRMAÇÃO 03 Formação: Titulação: (Estabelecim Município/UI DRMAÇÃO 04 Formação: Titulação: () Técnico () Gracento de ensino: F: : (válido somente) Técnico () Gracento de ensino: F: : (válido somente	com a cópia do certifica luação () Especialização com a cópia do certifica	Ano de conclusão: País: do/diploma) () Mestrado () Doutorado Ano de conclusão: País: do/diploma)





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me fielmente a cumprir com os deveres e atribuições da função de **Professor(a) Substituto(a)**, a zelar pela proteção dos documentos, materiais, áreas e sistemas de informação sob minha responsabilidade, e a usar, em estrito interesse e razões de serviço, as máquinas, equipamentos e sistemas colocados à minha disposição para o exercício funcional.

Estou ciente que a contratação dar-se-á em virtude do afastamento do docente titular, bem como da vedação de troca do vínculo do docente titular que originou a contratação com professor substituto, ficando este vinculado(a) somente ao docente afastado(a).

Estou ciente que a extinção contratual dar-se-á em virtude do término natural da vigência contratual, do retorno do docente efetivo ou interesse da administração pública.

Comprometo-me, ainda, a prestar serviços de acordo com a vigência contratual e de seus aditivos, autorizados pela PROGEP.

Comprometo-me, ainda, a observar e cumprir ao disposto na legislação federal vigente, em especial na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único), Lei 8.745/93 e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

	de	de	
•			
ASSINA	ΓURA DO(A) CANI	DIDATO(A)	





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco

ANEXO VI TERMO DE CIÊNCIA

stou ciente de que a inserção no sistema da folha de pagamento do Governo Federal dependerá
o cumprimento de todas as etapas do procedimento admissional realizado pela Pró-Reitoria de
estão, bem como ao prazo estabelecido de abertura e fechamento do sistema SIAPE.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)

inscrito(a) no CPF sob o nº,	contratado(a) como Professor(a)
Substituto(a) com jornada de trabalho de () 20 horas () 40	horas na Universidade Federal do
Amapá UNIFAP	
() Opto por RECEBER o auxílio-alimentação pela UNIFAP	, em conformidade com o art. 3º da
Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, por não usufruir, de	idêntico benefício em outro Órgão
Público, Cargo ou Emprego na forma da constituição, compros	metendo-me a utilizá-lo conforme
explicita a legislação. Estando ciente de que o uso indevido	do mesmo e a inveracidade das
informações prestadas constituem falta grave, passível de pun	ição nos termos da lei específica,
inclusive com a suspensão do benefício.	
() Opto por NÃO RECEBER o auxílio-alimentação pela UN	IFAP, em conformidade com o art.
3° da Lei n.° 9.527, de 10 de dezembro de 1997, por usufruir, de	idêntico benefício em outro Órgão
Público, Cargo ou Emprego na forma da constituição, compro-	metendo-me a utilizá-lo conforme
explicita a legislação. Estando ciente de que o uso indevido	do mesmo e a inveracidade das
informações prestadas constituem falta grave, passível de pun	ição nos termos da lei específica,
inclusive com a suspensão do benefício.	
DECLARO que, além de ser Professor(a) Substituto(a) da UNIF público no órgão	FAP, também ocupo cargo/emprego
telefonee que () RECEBO () NÃ espécie.	O RECEBO beneficio da mesma
	de
•	
ASSINATURA DO(A) CANDIDA	TO(A)





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO - PENALIDADES

Eu,		, ao assinar o contrato de
Professor(a) Substituto(a), nesta Fundação	o Universidade	Federal do Amapá, DECLARO sob as
penas da Lei, nos termos do artigo 137 da	a Lei nº 8.112,	de 11 de dezembro de 1990, que não
sofri demissão ou destituição de cargo em	comissão, por i	nfringência do artigo 117, incisos IX e
XI, bem como do artigo 132, incisos I, IV,	VIII, X e XI, tra	anscritos abaixo.
Por ser a expressão da verdade, firmo a pres	sente declaração	0.
	de	de
•		
ASSINATURA	DO(A) CANI	NDATO(A)

Lei nº 8.112/90:

Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art.132, incisos I, IV, VIII, X e XI.

Art. 117. Ao servidor é proibido:

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a administração pública;

IV – improbidade administrativa;

VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI – corrupção;





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO – PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)

, DECLAF	RO, p	ara fir	ns de	assinatura	de
NÃO EXI	ERCI	() E	XERCI	a função	de
inte e quat	ro) m	eses, ei	n cons	onância co	m o
e 09 de dezei	mbro d	e 1993.			
tadas são ex	atas e	verdade	eiras e d	le minha int	teira
rime tipifica	do no a	art. 299	(Falsida	ade Ideológ	ica)
_de			_de		<u> </u>
A) CANDID	ATO(A)			
	, DECLAR NÃO EXE	, DECLARO, p NÃO EXERCI inte e quatro) m e 09 de dezembro d tadas são exatas e rime tipificado no a	, DECLARO, para fir NÃO EXERCI () Eximte e quatro) meses, en e 09 de dezembro de 1993. tadas são exatas e verdade rime tipificado no art. 299	, DECLARO, para fins de NÃO EXERCI () EXERCI () EXERCI () inte e quatro) meses, em conse 09 de dezembro de 1993. tadas são exatas e verdadeiras e de rime tipificado no art. 299 (Falsid	, DECLARO, para fins de assinatura NÃO EXERCI () EXERCI a função inte e quatro) meses, em consonância con e 09 de dezembro de 1993. tadas são exatas e verdadeiras e de minha interime tipificado no art. 299 (Falsidade Ideológ





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES, PROVENTOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PRIVADA

Eu,		,
CPF n°	, contratado(a) como Professor(a)	Substituto(a) na Universidade
Federal do Amapá, em	consonância com o disposto nos inciso	s XVI e XVII do art. 37 da
Constituição Federal, co	om os artigos 117 (incisos X e XVIII), 118 (§§ 1° e 2°), 119 e 120 da Lei n°
8.112, de 11 de novemb	pro de 1990, com redação dada pela Lei n'	o 9.527, de 10 de dezembro de
1997 e, em face do conti	do no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de	e 1996, com relação ao:
<u>ACÚMULO DE CARC</u>	GOS PÚBLICOS:	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	O POSSUO outro cargo, emprego ou fun OSSUO outro cargo, emprego ou funçã	=
Direta, Autárquica, E	impresa Pública, Sociedade de Econom	nia Mista ou Fundação (nas
esferas Federal, Estad	ual, Distrital ou Municipal), conforme d	ados a seguir e comprovante
anexo**:		
Órgão integra a base de	e dados do SIAPE - Siape: () Sim ()	
Não Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal	
Denominação do cargo/e	emprego/função:	
Instituição:		
Matrícula :	Data de Ingresso:	
Endereço do Órgão:		
Bairro:	Município:	UF:
Nível de escolaridade do	o cargo/emprego/função:	-
Contribui para o RGPS ((INSS): () Sim () Não. Qual outro?	
Área de atuação do cargo	o (médico, saúde, magistério):	
Jornada do cargo/empre	go/função:horas - Horário de traball	no:





	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Manhã	às	às	às	às	às	às	às
Tarde	às	às	às	às	às	às	às
Noite	às	às	às	às	às	às	às
Admin Funda	ECLARO q istração Dire ção (nas esfer CLARO que	eta, Autárq as Federal,	uica, Empr Estadual, D	esa Pública istrital ou M	, Sociedade unicipal).	de Econom	ia Mista ou

() DECEMBO que RECI	EDO proventos de aposentadoria ou reforma, e	onforme dados
a seguir:		
Órgão integra a base de dad	los do SIAPE – SIAPE: () Sim () Não	
Esfera: () Federal () Est	tadual () Distrital () Municipal () Reserva () Militar Reformado
Denominação do cargo que	deu origem à	
aposentadoria:	Fundamento legal da	
aposentadoria:	Ato legal da aposentadoria:	trabalho
do cargo que exerceu:	horas Nível de escolaridade do cargo:	
Unidade da federação em qu	ue exerceu o cargo: Data de vigência d	a aposentadoria:
/Área de at	uação do cargo (médico, saúde, magistério):	
•	ÃO RECEBO proventos de pensão, na Ad íblica, Sociedade de Economia Mista ou Fu	•
Federal, Estadual, Distrita	al ou Municipal).	
() DECLARO que RECI	EBO proventos de pensão, conforme dados aba	ıixo:
Órgão integra a base de dad	los do SIAPE – SIAPE: Sim Não	
Esfera: () Federal () Estado	ual () Distrital () Municipal () Reserva () Milita	r Reformado
Tipo e fundamento legal da	pensão:	
Grau de parentesco com o in	nstituidor de pensão:	
Data início da concessão do	beneficio://	
Dependência econômica co	mprovada na data do óbito do instituidor: () Sim	()Não





<u>ACÚM</u>	ULO DE CA	RGO PÚBI	LICO E ATI	VIDADE PE	RIVADA:					
	ECLARO qu ificada ou não			do quadro	societário	de sociedad	le privada,			
() D E	CLARO que	PARTICIP	O do quadr	o societário	de sociedad	e privada, po	ersonificada			
ou não	personificada	a, conforme	dados a seg	uir:						
Tipo de	participação:	() Acionista	a () Cotista () Comandatá	irio () Geren	te/ Administr	ador			
Empre	sa:						_			
CNPJ: Sócio desde:/										
			/_							
() DE (() DECLARO que NÃO EXERÇO nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.									
	CLARO que		-				-			
a segui	_	•				•				
Tipo: () Atividade A	utônoma ()	Outra:							
	gador:									
Denom	inação do carg	go/emprego/:	função:							
Endered	ço da empresa	•								
						_UF:				
	e: ()									
para o I	RGPS (INSS):	() Sim() N	Não Jornada d	lo cargo/emp	rego/função:	hora -	Horário de			
Trabalh	0									
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo			
Manhã	às	às	às	às	às	às	às			
Tarde	às	às	às	às	às	às	às			
Noite	às	às	às	às	às	às	às			

- () DECLARO que NÃO RECEBO proventos de aposentadoria ou pensão do Regime Geral de Previdência Social.
- () DECLARO que RECEBO proventos de aposentadoria ou pensão do Regime Geral de Previdência Social.





	al e que por ele responderei,
independente das sanções administrativas, caso se comprove a inver-	racidade do declarado neste
documento. Bem como, que deverei informar, através deste formu	lário, qualquer alteração, a
qualquer tempo, relativa à situação informada neste momento.	
,de	de





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO – PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)

Eu
inscrito(a) no CPF sob o nº, contratado(a) como
Professor(a) Substituto(a) da UNIFAP, DECLARO, em atendimento ao previsto nos arts. 24 e 25-A da Le
n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990*, que a partir do efetivo exercício no cargo ou emprego para o qual fu
convocado(a) () NÃO SOU () SOU beneficiário(a) do seguro-desemprego.
DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira
responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal,
de
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A))

*Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990:

"Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho."

"Art. 25-A. O trabalhador que infringir o disposto nesta Lei e houver percebido indevidamente parcela de seguro desemprego sujeitar-se-á à compensação automática do débito com o novo benefício, na forma e no percentual definidos por resolução do Codefat."





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

ANEXO XII

AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE BENS E RENDA DE PESSOA FÍSICA – RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome do candidato:				
Cargo:			_	
CPF		RG/Órgão expedidor	/UF	
Autorizo o Tribunal d	de Contas da União	- TCU, a ter acesso	às declarações de Bens	e Renda
apresentadas anuais à	Secretaria da Receita	a Federal do Brasil,	com suas respectivas re	tificações,
para fins de cumprime	ento à exigência conti	ida no § 4º do art. 13	da Lei 8.429 de 1992,	tendo em
vista o disposto no § 2º	° do art. 3° do Decreto	o nº 5483, de 30 de ju	nho de 2005.	
-				
		de	de	
	,	_		
_				
	ASSINATURA	DO(A) CANDIDAT	······································	





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

1. Dao	dos Básico	os do Interessado				
	NOI	ME:				
	CAI	RGO:		CPF:		
2. Decl	aração¹					
Declar	o que:					
() Nã	o possuo	oens ou valores² a decla	rar.			
	nstituem i valores ² :	neu patrimônio, separad	damente do patri	mônio de 1	meus dependentes	, os seguintes
	ITEM	DESCRIO	ÇÃO DO BEM		VALOI	R (R\$)
					AQUISIÇÃO	VENAL
Pessoa	a Física, d	o pode ser substituído p o último exercício. no Brasil ou no Exterio		-	_	
		rios, automóveis, embar				
_		,	de		de	





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

ANEXO XIV

CADASTRO DE DEPENDENTES

Leia com atenção as instruções contidas neste formulário antes de preenchê-lo.

Nome:		
Cargo:	CPF:	

Parentesco e documentação necessária para cadastramento

- 1) Para fins de acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família serão considerados dependentes: *filhos, cônjuge. companheiro(a), pais, padrasto, madrasta, enteado ou dependente que viva a suas expensas:* veja documentação na listagem abaixo
- 2) Para fins de dedução do imposto de renda retido na fonte e demais beneficios serão considerados dependentes:

cônjuge: cópia da certidão de casamento, do CPF e da carteira de identidade

companheiro(a) com o(a) qual o(a) servidor(a) tenha filho ou viva há mais de cinco anos (para fins de IR): declaração de união estável, cópia do CPF e da carteira de identidade (não havendo a declaração feita em cartório, é necessário apresentar cópia da certidão de nascimento ou de casamento com averbação de divórcio — do(a) companheiro(a) — com data de emissão recente.)

filho(a) ou enteado(a) até 21 anos de idade: cópia da certidão de nascimento e do CPF (da carteira de identidade, se possuir)

filho(a) ou enteado(a) cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos: cópia da certidão de nascimento, do CPF e da carteira de identidade + comprovante de matrícula (apresentar um novo comprovante a cada matrícula anual ou semestral)

filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade: quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho: cópia da certidão de nascimento e do CPF + laudo médico indicando a incapacidade

pais, avós e bisavós que tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o teto de isenção do IR: cópia da certidão de casamento ou de nascimento, do CPF, da carteira de identidade e da declaração do IR que conste os nomes dos ascendentes como dependentes ou declaração de dependência econômica ou cópia do termo de guarda judicial e do laudo médico (quando incapaz);

irmã(ão), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a) ou detenha a guarda judicial, até 24 anos, se ainda estiver cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da certidão de nascimento e do CPF (da carteira de identidade, se possuir), do termo de guarda judicial + comprovante de matrícula ou laudo médico (quando incapaz)





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

menor pobre, até 21(vinte e um) anos. que o(a) servidor(a) crie e eduque e do(a) qual detenha a guarda judicial: cópia da certidão de nascimento, do CPF (da carteira de identidade, se possuir) e do termo de guarda judicial

pessoa absolutamente incapaz da qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da certidão de nascimento, do CPF (da carteira de identidade, se possuir) e do termo de tutela ou curatela.

- 3) Para fins de ressarcimento de plano de saúde serão considerados dependentes (<u>Portaria</u> <u>Normativa 5/2010/SRH/MPOG</u>):
- a) o cônjuge, o companheiro ou a companheira na união estável;
- b) o companheiro ou a companheira na união homoafetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;
- c) a pessoa separada judicialmente, divorciada, ou que teve a sua união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia;
- d) os filhos e enteados, solteiros, até 21(vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;
- e) os filhos e enteados, entre 21(vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- f) o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto nas alíneas "d" e "e"

Observações:

- A assistência pré-escolar alcançará os dependentes na faixa etária compreendida desde o nascimento até 05 (cinco) anos de idade, em período integral ou parcial, a critério do servidor.
- Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, sendo proibida a dedução ou o benefício referente a um mesmo dependente ocorrer de forma concomitante.
- Filhos de pais separados judicialmente somente poderão ser considerados dependentes para fins de imposto de renda retido na fonte, ou recebimento de benefício, daquele que detém a guarda judicial.

Declaro, sob as penas da lei, que os dependentes adiante relacionados, para o fim combinado, enquadram-se nas situações previstas pela legislação pertinente em vigor, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por mim ou pelo cônjuge ou companheiro e que as informações ora prestadas se revestem de legalidade e são de minha inteira responsabilidade, não cabendo à UNIFAP nenhuma obrigação perante a Fiscalização Federal.

l 		de	de	
	ASSINATUR	RA DO(A) CAND	IDATO(A)	





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

Nas tabelas a seguir, sinalize as opções de dependência:

(A) Para cadastrar o(a) dependente para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte. (B) Para cadastrar o(a) dependente para fins de recebimento de assistência (auxílio) pré-escolar. (C) Para cadastrar o(a) dependente para fins de <u>ressarcimento</u> do plano de saúde (D) Para poder acompanhar o(a) dependente em casos de doença dele(a)

Dependente 1

CPF:	Nome:	Nome:				
Data de Nascimento:	Parentesco:	Parentesco:				
Certidão: []Nascimento []Casamento	Data da emissão:					
Nome do Cartório:	UF do Cartório:			do Cartório:		
Nº registro:	Folha:	-		Livro:		
Matrícula:						
RG n°	UF:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:		
Opção: [] A [] B [] C [] D						

Dependente 2

CPF:	Nome:	Nome:				
Data de Nascimento:	Parentesco:	Parentesco:				
Certidão: [] Nascimento [] Casamento		Data da emissão:				
Nome do Cartório:			UF	do Cartório:		
N° registro:	Folha:			Livro:		
Matrícula:						
RG n°	UF:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:		
Opção: [] A [] B [] C [] D						





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

Dependente 3

CPF:	Nome:	Nome:				
Data de Nascimento:	Parentesco	Parentesco:				
Certidão: []Nascimento []Casamento		Data da emissão:				
Nome do Cartório:			UF	do Cartório:		
Nº registro:	Folha:			Livro:		
Matrícula:						
RG nº	UF:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:		
^{Орção:} [] А [] В [] С [] D						

Dependente 4

CPF:	Nome:	Nome:			
Data de Nascimento:	Parentesco:	Parentesco:			
Certidão: [] Nascimento [] Casamento	Data da emissão:				
Nome do Cartório:	UF do Cartório:			do Cartório:	
Nº registro:	Folha:			Livro:	
Matrícula:					
RG n°	UF: Órgão Expedidor:			Data de expedição:	
^{Орção:} [] А [] В [] С [] D					





Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero – AP, 68903-419 – Campus Marco Zero

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu,			;
portador do RG nº	, CPF nº		, candidato(a)
classificado(a) e aprovado(a) no Processo	Seletivo Nº		da Universidade
Federal do Amapá, DECLARO, para fins de	direito, que os docum	nentos aprese	ntados, no formato
virtual, do Edital de Convocação Nº	/ – P	ROGEP/UN	NIFAP, sejam eles
cópias fotostáticas ou originais, apresentam in	formações verídicas.		
DECLARO também que sou conhecedor do	os termos descritos i	no Capítulo	III – Da falsidade
Documental, do Código Penal Brasileiro (Dec	reto-Lei Nº 2.848/194	40):	
Falsificação do selo ou sinal público: "Art. 29 público destinado a autenticar atos oficiais da atribuído por lei à entidade de direito público, reclusão, de dois a seis anos, e multa."	União, de Estado ou	de Municípi	o; II - selo ou sinal
Falsificação de documento público: "Art. 2 público, ou alterar documento público verdade	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1 ,
Falsificação de documento: "Art. 298 - Falsificação de documento particular verdadeiro: Pena		-	-
Falsidade ideológica: "Art. 299 - Omitir, em de devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir com o fim de prejudicar direito, criar obrigarelevante: Pena - reclusão, de um a cinco ano um a três anos, e multa, se o documento é part	declaração falsa ou o ação ou alterar a ve os, e multa, se o docu	diversa da qu erdade sobre	ne devia ser escrita, fato juridicamente
	de	de	.
•			
ASSINATURA D	O(A) CANDIDATO	(A)	_